

DIRET.DO CENTRO DE CIENC.EXATAS E NAT.DA UFPE

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23076.067504/2026-71

2. Descrição da necessidade

O Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN necessita promover a recuperação e adequação do ambiente localizado na Área II – Bloco A, destinado à implantação de espaço de convívio e copa para atendimento à comunidade acadêmica.

O ambiente demanda intervenções em seus elementos construtivos e instalações para que possa ser utilizado adequadamente para a finalidade pretendida, abrangendo recuperação e tratamento de paredes, impermeabilização, adequação de pisos e revestimentos, esquadrias e acabamentos, bem como adequações das instalações elétricas, de cabeamento estruturado e da infraestrutura necessária à climatização.

A necessidade encontra-se tecnicamente caracterizada pelos projetos executivos e demais documentos elaborados pela Diretoria de Planos e Projetos – DPP/UFPE, que definem as intervenções necessárias à recuperação e adequação do espaço.

Com a intervenção, pretende-se disponibilizar ambiente funcional, seguro e adequado ao uso pretendido, proporcionando melhores condições de permanência e convivência à comunidade acadêmica do CCEN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria do Centro de Ciências Exatas e da Natureza	Claudete Fernandes Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá assegurar a execução integral das intervenções necessárias à reforma e adequação do Espaço de Convívio do CCEN – Área II – Bloco A, em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pela DPP/UFPE.

A execução deverá contemplar os serviços de demolição e retirada, recuperação e tratamento de paredes e demais superfícies, impermeabilização, adequação de pisos e revestimentos, pintura, esquadrias e divisórias, instalações elétricas, cabeamento estruturado, infraestrutura e instalação dos equipamentos de climatização disponibilizados pela UFPE, além dos demais serviços e acabamentos previstos na documentação técnica.

A contratação deverá contemplar as intervenções previstas nos documentos técnicos para tratamento das manifestações de umidade e do vazamento identificado no ambiente, incluindo as demolições e inspeções necessárias à identificação da causa, os serviços de impermeabilização e a recuperação das superfícies afetadas, observadas as soluções e os quantitativos definidos na documentação técnica da contratação.

Os materiais, componentes e métodos executivos empregados deverão atender às especificações dos projetos e memoriais, às normas técnicas aplicáveis e às condições de segurança pertinentes à execução dos serviços. Nos casos em que os documentos técnicos indiquem marca ou modelo como referência, deverá ser admitido produto equivalente técnico, desde que atendidas as características e o desempenho especificados.

A contratada deverá fornecer mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte e demais recursos necessários à execução completa dos serviços, ressalvados os equipamentos expressamente indicados como de fornecimento da UFPE.

Deverá ser assegurada responsabilidade técnica pela execução dos serviços, com emissão dos respectivos registros de responsabilidade técnica aplicáveis, bem como atendimento às exigências de segurança e saúde no trabalho e demais obrigações legais pertinentes.

A execução deverá observar o prazo previsto no cronograma físico-financeiro, estimado em 2 (dois) meses, e os serviços deverão ser entregues concluídos, testados, limpos e em condições de utilização.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, em linhas gerais, as seguintes alternativas:

a) execução parcelada das intervenções, mediante contratações distintas para os diferentes grupos de serviços, como serviços civis e acabamentos, instalações elétricas, cabeamento estruturado e climatização;

b) execução conjunta da reforma, mediante contratação de empresa especializada responsável pela realização do conjunto das intervenções previstas nos projetos e documentos técnicos elaborados pela DPP/UFPE.

Considerando que os serviços possuem interdependência física e executiva e serão realizados em um mesmo ambiente, a execução parcelada por diferentes contratadas acarretaria maior necessidade de coordenação entre os serviços, possibilidade de interferências entre as etapas, dificuldade na delimitação de responsabilidades e potencial aumento do prazo de execução.

A execução conjunta dos serviços previstos para a reforma mostra-se, portanto, a alternativa mais adequada, permitindo coordenação única da execução, compatibilização entre as diferentes etapas e concentração da responsabilidade pela entrega do ambiente nas condições estabelecidas nos projetos e especificações técnicas.

A solução encontra-se suficientemente definida por projetos executivos, memoriais, composições de custos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados pela DPP/UFPE, possibilitando a contratação da execução da reforma a partir dessas especificações.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução integral da reforma constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da reforma do Espaço de Convívio do CCEN – Área II – Bloco A, de acordo com os projetos executivos, memoriais, especificações, planilha orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pela DPP/UFPE.

A reforma compreende o conjunto dos serviços preliminares e de demolição; tratamento das manifestações de umidade e do vazamento identificado no ambiente, conforme previsto nos documentos técnicos; recuperação e tratamento de superfícies; impermeabilização; execução e adequação de pisos, revestimentos e acabamentos; pintura; intervenções em esquadrias e divisórias; instalações elétricas; cabeamento estruturado; infraestrutura para climatização; instalação dos aparelhos de ar-condicionado disponibilizados pela UFPE; e demais serviços necessários à entrega completa e funcional dos ambientes previstos no projeto.

A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra, materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, ressalvados os equipamentos expressamente definidos como de fornecimento da UFPE.

A execução deverá ocorrer de forma coordenada, observando a sequência e as especificações estabelecidas nos documentos técnicos, incluindo a realização dos testes, certificações, acabamentos, limpeza e demais procedimentos necessários à entrega do espaço em condições de utilização.

A solução contempla ainda a responsabilidade técnica pela execução, o atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis e o cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido para a reforma, cujo prazo previsto é de **2 (dois) meses**.

As soluções construtivas previstas são usuais e encontram-se objetivamente definidas nos projetos e demais documentos técnicos, caracterizando o objeto como obra comum.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação compreende 1 (uma) reforma do Espaço de Convívio do CCEN – Área II – Bloco A, abrangendo a execução do conjunto de serviços definidos nos projetos e documentos técnicos elaborados pela DPP/UFPE.

Os quantitativos necessários à execução foram levantados a partir dos projetos executivos e encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária, contemplando os diferentes grupos de serviços que compõem a intervenção, tais como serviços preliminares e demolições, impermeabilização e recuperação de superfícies, pisos e revestimentos, pintura e acabamentos, esquadrias e divisórias, instalações elétricas, cabeamento estruturado, infraestrutura e instalação de climatização e demais serviços complementares.

Os quantitativos constantes desses documentos constituem a referência para o dimensionamento da contratação e para a estimativa de seu valor, devendo ser observados conjuntamente com os projetos, memoriais e especificações técnicas correspondentes, que integrarão a documentação técnica da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 73.015,86

O valor estimado da contratação é de R\$ 73.015,86 (setenta e três mil, quinze reais e oitenta e seis centavos), conforme orçamento revisado elaborado pela Diretoria de Planos e Projetos – DPP/UFPE, a partir dos projetos, especificações e quantitativos definidos para a reforma.

A estimativa é composta por R\$ 58.798,88 de custos sem BDI e R\$ 14.216,98 correspondentes ao BDI, observados os percentuais e critérios constantes da documentação orçamentária elaborada pela DPP/UFPE.

Para a formação dos preços dos serviços e insumos foram utilizadas referências oficiais e setoriais constantes da planilha orçamentária, incluindo o SINAPI e outras bases referenciais, além de composições próprias e cotações de mercado para itens específicos, conforme documentação integrante do orçamento.

Dessa forma, o valor estimado encontra-se fundamentado em orçamento detalhado, acompanhado das respectivas composições de custos, composição do BDI e demais elementos que demonstram a formação do preço da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução.

Embora a reforma compreenda diferentes grupos de serviços, incluindo intervenções civis, acabamentos, instalações elétricas, cabeamento estruturado e climatização, tais serviços apresentam interdependência técnica e executiva, serão realizados no mesmo ambiente e integram uma única solução destinada à entrega do Espaço de Convívio do CCEN em condições adequadas de utilização.

O parcelamento do objeto em contratações distintas aumentaria as interfaces entre executores, a necessidade de coordenação das etapas e o risco de incompatibilidades, além de dificultar a atribuição de responsabilidades por eventuais falhas e poder comprometer o cronograma de execução.

A execução por uma única contratada favorece a coordenação dos serviços, a fiscalização e a responsabilização pela entrega final, sem prejuízo à competitividade, uma vez que o conjunto de serviços é compatível com a atuação ordinária de empresas do segmento de reformas prediais.

Dessa forma, considera-se técnica e operacionalmente mais adequada a contratação da reforma como solução única, sem parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente solução.

A contratação contempla o conjunto de serviços necessários à reforma do Espaço de Convívio do CCEN – Área II – Bloco A, conforme definido nos projetos e demais documentos técnicos elaborados pela DPP/UFPE.

Os equipamentos de climatização previstos no projeto não integram o fornecimento da futura contratada, sendo disponibilizados pela UFPE para instalação no âmbito da execução da reforma.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e orçamentário do CCEN/UFPE, estando contemplada no Plano Orçamentário 17.05. CCEN.04 – Serviços de Manutenção e Reforma Predial, vinculado ao Eixo 5 – Infraestrutura Física e Tecnologia e ao objetivo estratégico de melhorar a infraestrutura física de equipamentos e instalações, com previsão de recursos para serviços de manutenção e reforma predial.

A ação tem por finalidade a recuperação e adequação física de ambientes e de suas instalações, de modo a oferecer condições apropriadas de uso pela comunidade acadêmica, finalidade diretamente relacionada à reforma do Espaço de Convívio do CCEN – Área II – Bloco A.

A demanda também foi registrada no sistema de planejamento das contratações da UFPE, mediante Documento de Formalização da Demanda – DFD, para vinculação ao respectivo planejamento da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a execução da contratação, pretende-se promover a recuperação e adequação do Espaço de Convívio do CCEN – Área II – Bloco A, proporcionando ambiente funcional, seguro e adequado à utilização pela comunidade acadêmica.

Espera-se, como principais benefícios, a melhoria das condições físicas e de utilização do espaço; a adequação das instalações elétricas, de cabeamento estruturado e de climatização às necessidades previstas para o ambiente; a recuperação de revestimentos, acabamentos e demais elementos construtivos contemplados no projeto; e a disponibilização de infraestrutura apropriada às atividades de convivência e permanência da comunidade acadêmica.

A intervenção contribuirá ainda para a conservação do patrimônio público, para a melhoria da infraestrutura física do CCEN e para o melhor aproveitamento de espaço institucional destinado ao atendimento de sua comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação e ao início da execução da obra, deverão ser adotadas as providências administrativas e técnicas necessárias à adequada execução do objeto, incluindo a conclusão da instrução do processo de contratação, a confirmação da disponibilidade orçamentária, a designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização e a disponibilização à futura contratada dos projetos e demais documentos técnicos pertinentes.

Antes da publicação da contratação, deverá ser realizada conferência final de compatibilidade entre os projetos, especificações, quantitativos, orçamento e demais documentos técnicos que integrarão o instrumento convocatório, especialmente quanto à abrangência das intervenções relacionadas ao vazamento e à capacidade dos equipamentos de climatização prevista nos diferentes documentos técnicos.

Deverá ser assegurada a disponibilidade dos equipamentos de climatização a serem fornecidos pela UFPE em momento compatível com o cronograma da obra, uma vez que sua instalação integra o escopo dos serviços a serem executados pela contratada.

Não se identifica necessidade de outras providências estruturais ou de capacitação específica de servidores como condição para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da reforma poderá ocasionar impactos ambientais inerentes a serviços dessa natureza, especialmente a geração de resíduos da construção civil, decorrentes de demolições, remoção de revestimentos, embalagens, sobras de materiais e demais resíduos produzidos durante a execução, além da geração temporária de poeira e ruído.

A contratada deverá adotar medidas destinadas à redução dos impactos decorrentes da execução, promovendo o uso racional de materiais, água e energia, evitando desperdícios e realizando o adequado acondicionamento, segregação, transporte e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação e as normas ambientais aplicáveis.

Os materiais e insumos empregados deverão atender às especificações técnicas da contratação, devendo-se priorizar, quando tecnicamente viável e sem prejuízo do desempenho requerido, soluções que apresentem menor impacto ambiental e maior durabilidade.

Considerando a natureza e a dimensão da intervenção, não são identificados impactos ambientais significativos que inviabilizem a contratação, desde que observadas as medidas de controle e destinação adequada dos resíduos decorrentes da execução.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, uma vez que a necessidade encontra-se devidamente caracterizada e a solução proposta mostra-se técnica e operacionalmente adequada para a recuperação e adequação do Espaço de Convívio do CCEN – Área II – Bloco A.

A intervenção encontra-se definida por projetos executivos, memoriais, planilha orçamentária, composições de custos e cronograma físico-financeiro elaborados pela DPP/UFPE, permitindo o adequado dimensionamento e execução do objeto.

O valor estimado da contratação é de R\$ 73.015,86, encontrando-se a demanda alinhada ao planejamento institucional e contemplada no Plano Orçamentário 17.05.CCEN.04 – Serviços de Manutenção e Reforma Predial, que prevê recursos para serviços de manutenção e reforma predial.

Não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais ou ambientais que inviabilizem a contratação. A conferência final de compatibilidade entre os documentos técnicos, nos pontos indicados no item 13, deverá ser concluída antes da publicação da contratação, sem prejuízo da viabilidade da solução e do prosseguimento de sua instrução.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento de sua instrução.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDETE FERNANDES PEREIRA

Autoridade competente

JOAO PAULO CHAVES DA SILVA

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 09:44:25.

ISABEL PRICILA FARIA DE ALBUQUERQUE

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

THIANA LAIZA DANTAS BEZERRA

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação